



Resolução nº 076/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e
Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB e Divisão Administrativa e Financeira – DAF; e
Considerando a deliberação do colegiado na 6ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse de recurso no formato fundo a fundo, para a regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Portaria nº 004/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 08/2023, apresentado em 07 de novembro de 2023, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 005/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 07/2023, apresentado em 23 de outubro de 2023, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 006/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 12/2023, apresentado em 20 de novembro de 2023, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023